PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05019/98

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 02/07/1998
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei n° 4.986, de 08 de maio de 1998, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Art. 12, da Lei nº 4.986, de 08 de maio de 1998, fica acrescido o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Art. 12 - ....
Parágrafo Único - Na aferição da distância de que trata este artigo serão desconsideradas as diferenças de até 1/10 (um décimo)."

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE
EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO
DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 03/07/98